



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 2.650/2024-GS/SEMAD

Viseu/PA, 02 de dezembro de 2024.

A Senhora

**Nilce Maria Sousa Monteiro**

Presidente da Comissão da Licitação

End.: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA

**Assunto: Solicitação de Viabilização de 1º Termo de Aditivo de Quantitativo (25%) – Termo de Contrato nº 172/2024/CPL – AUTO POSTO CAPANEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – Pregão Eletrônico nº 072/2023 – SRP.**

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.<sup>a</sup>, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Quantitativo (25%) ao Termo de Contrato nº 172/2024/CPL – AUTO POSTO CAPANEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – Pregão Eletrônico nº 072/2023 – SRP, cujo objeto é o fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA.

Desse modo, justifica-se tal solicitação ante a necessidade da continuidade do fornecimento de itens objeto do contrato, eis que, considerando o controle de saldos de itens do contrato, verificou-se o consenso entre as partes com interesse em manter seu fornecimento.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que levam a entender viável e justificado o aditamento em 25% de itens do Contrato supracitado, a fim de se manter a continuação dos serviços públicos prestados por esta Secretaria e pela essencialidade do fornecimento de combustível para funcionando de todas as atividades desenvolvidas diariamente pelos setores e departamentos vinculados.

Portanto, para que não haja prejuízo para Administração, é indispensável a elaboração do Termo Aditivo de Quantitativo em 25% ao Contrato em questão, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de atividades desenvolvidas nos últimos meses, e a utilização de veículos para apoio e suporte em inúmeras ações realizadas, principalmente nas localidades distantes da sede do município, com abrangência na região da PA/MA, nas localidades no sentido da Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades Km 74, Km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, Sete Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes, e considerando que não há saldo nos itens suficiente para a continuidade dessas programações, vimos apresentar as razões que levam a entender viável e justificado o aditamento em 25% de itens do Contrato supracitado para a celebração do presente Termo Aditivo, para qual fazemos referência a relação de itens relacionados na tabela abaixo, até que se conclua o novo processo licitatório e tenhamos novos contratos, quais sejam:

  
Fernando dos Santos Vale  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto Nº 026/2024



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



a) A continuidade no fornecimento já contratado garante a ininterrupção no fornecimento dos itens objetos do contrato, eis que os mesmos são de suma importância para a realização das atividades de natureza essencial, que não podem ser interrompidas para não ocorrer prejuízos na realização das ações e serviços públicos realizados por esta Secretaria à população viseuense.

b) Permite a continuidade sem tumulto com o fornecimento de itens do contrato, mantendo a execução das ações e serviços públicos desenvolvidos pela Prefeitura e Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA, para alcance dos resultados pretendidos.

b) O fornecimento dos itens vem sendo atendido de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, suprimindo as necessidades da Prefeitura e Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA no decorrer da vigência do referido contrato;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
03	ÓLEO DIESEL BS 500	LT	30.000	7.500	R\$ 6,55	R\$ 49.125,00
04	ÓLEO DIESEL S 10	LT	219.000	54.750	R\$ 6,50	R\$ 355.875,00

Atenciosamente,

  
**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 026/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº 1863/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 04 de dezembro de 2024.

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA**

Vossa Senhoria  
**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação



Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **01º ADITIVO DE 25%, Contrato nº 174/2024/CPL**, que se refere ao **Pregão Eletrônico Nº 72/2023**: Contratação de Empresa Especializada o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, Sete Barracas, Pedão) e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas.

Considerando a aquisição de mais um veículo (Hilux 4x4-Diesel), o qual é usado em viagens pelo corpo técnico desta secretaria para participação em eventos, realização de formações e visitas técnicas nas 22 (vinte e duas) escolas em funcionamento nestas localidades, o que levou a uma demanda não prevista no planejamento da contratação objeto do contrato referido acima, bem como o início do calendário escolar de 2025, quando será necessário o fornecimento de combustíveis para os veículos da frota desta Secretaria de Educação, haja vista a intensidade de deslocamentos para implementação deste calendário, com visitas técnico-pedagógicas, o que caracteriza um aumento na demanda não previsto no quantitativo inicial contratado e, levando-se em consideração não ser possível concluir o novo processo licitatório para contratação do objeto em tela para suprir as novas demandas, além de prever a não interrupção nas atividades administrativas e pedagógicas, se faz necessário a realização de um acréscimo nos quantitativos do Termo de Contrato nº 174/2023, para suprir a necessidade apontada.

Diante do exposto, é de suma importância o acréscimo de até 25%, referente ao contrato acima especificado até a conclusão de um novo Processo Licitatório, no que se refere fornecimento de combustível.

CONTRATO Nº 174/2024/CPL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD ATÉ 25%
04	04 ÓLEO DIESEL S10	UNID.	155.000	38.750



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 04/2023

**VISEU-PARÁ**